PROJETO DE LEI

AUTORIA
Vereadora Carolayne Kelley Gonçalves

EMENTA
Cria mecanismos para que pessoas que estejam sob medidas cautelares ou condenadas por crimes penais, sejam impedidas tanto de tomar posse em qualquer cargo público, quanto de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de Toritama.

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno Decreta:

Art. 1º Fica vedada a nomeação de pessoas que estejam sob medidas cautelares ou condenadas pelas condições previstas nas Leis Federais Nº11.340, de 07 de agosto de 2006- Lei Maria da Penha-, na Lei Federal Nº 13.104, de 09 de março de 2015- Lei do Feminicídio-, na Lei Nº 14.344, de 24 de maio de 2022- Lei Henry Borel, na Lei Nº 14.423, de 22 de julho de 2022- Estatuto da Pessoa Idosa e demais leis que tratem de crimes.

Art. 2º Fica vedada de disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, a pessoa física ou pessoa jurídica de proprietário único que se encontre, ao tempo da licitação, sob medida cautelar ou condenada por crime.

Art. 3º As vedações apresentadas nesta Lei, iniciam-se com a condenação em decisão transitada em julgado até o cumprimento total da pena ou enquanto houver medida protetiva vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 16 de janeiro de 2023.

CAROLAYNE KELLEY GONÇALVES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A medida protetiva é um instrumento jurídico que pode funcionar como um ato urgente de defesa ou como uma forma de prevenção a um possível risco. Independentemente do cenário que deu origem à medida protetiva, ela sempre envolve uma situação delicada e prioriza a proteção do bem mais importante de alguém: a vida.

Casos de violência contra mulheres, crianças, idosos, pessoas LGBTQIA+, pessoas pretas, com deficiência e tantas outras, sobretudo as consideradas minorias, formam uma triste e cotidiana realidade em todas as cidades do Brasil. É inadmissível que uma pessoa que esteja sob restrição judicial seja considerada apta a atender a população toritamense, seja como agente público ou através da contratação com a administração pública.

Sendo o objetivo principal deste projeto, coibir a violência impedindo que a pessoa que cometeu o ato violento concorra, assuma, ou permaneça em cargos públicos em Toritama, este projeto é apresentado como uma alternativa de combate à violência em nosso município.